

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Comissão Permanente de Seleção

Processo Seletivo para Promoção Interclasses – 2010

EDITAL Nº 18/2010–CPS

O Presidente da Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições, considerando os itens 4.29 e 5.1 do Edital PRORH Nº 125/2009 do Processo Seletivo para Promoção Interclasses da UEPG, torna público:

1 – A relação dos aprovados, em ordem alfabética, que estão convocados para participar da prova de títulos.

ADVOGADO
DANIELLE RODRIGUES DE LIMA

ANALISTA DE INFORMÁTICA
ANDREA CHRISTIANE ZANDER PELISSARI
EDSON DE ALMEIDA
MARCELO PONTES

COMUNICADOR SOCIAL
MARI CLEIA AP DE ANDRADE
MARILIA WOICIECHOWSKI

FÍSICO
MILTON DOMINGOS MICHEL

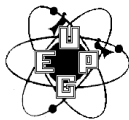
MESTRE DE OBRAS
AMADEUS DE MORAIS

MOTORISTA
LAURO DOS SANTOS CARLOS
SIDNEI EIDAM
VICENTE OSNIR D DE PAULA
WALTER FRANZAK

TÉCNICO EM ESTÚDIO E MULTIMÍDIA
ELIAS ALVES DE OLIVEIRA
JAIRO CESAR PEREIRA DE SOUZA
WILSON JOSÉ DO NASCIMENTO

TÉCNICO EM LABORATÓRIO
DOMINGAS ALIRCE PINHEIRO
JAQUELINE AP GONÇALVES
LÍGIA DOMBROSKI
MARIA APARECIDA RIBEIRO DA LUZ
MARILENE TEREZINHA BARBOSA

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
LAUDINIR DA ROSA

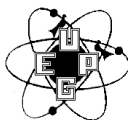


Universidade Estadual de Ponta Grossa
Comissão Permanente de Seleção
Processo Seletivo para Promoção Interclasses – 2010

EDITAL Nº 18/2010–CPS

folha 2 de 5

- 2 – De acordo com o item 5 do Edital PRORH nº 125/2009 os candidatos convocados deverão protocolizar, no Protocolo Geral da UEPG, localizado no Centro de Convivência do Campus em Uvaranas, situado na Avenida General Carlos Cavalcanti, nº 4.748, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, nos dias **22 ou 23 de março de 2010**, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, o *curriculum vitae* acompanhado apenas dos documentos comprobatórios cabíveis à prova de títulos.
- 3 – A prova de títulos, de caráter classificatório, terá valor máximo de 100 (cem) pontos, respeitados os limites cumulativos estabelecidos para cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos.
- 4 – Cada título será considerado uma única vez.
- 5 – Serão desconsiderados os pontos que excederem o valor máximo em cada item do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos ou o limite total de 100 (cem) pontos estabelecidos no item 23 deste Edital.
- 6 – Para composição da pontuação final do candidato, sua pontuação na prova de títulos será multiplicada por 6 (seis), passando para 600 (seiscentos) pontos o limite máximo possível de ser alcançado.
- 7 – Os títulos representativos dos requisitos mínimos para ingresso na Classe, Série de Classes e Função de destino, conforme estabelecido no Anexo II da Lei Estadual nº 15.050, de 12/04/2006, e no Perfil Profissiográfico da Função, não serão considerados para pontuação na prova de títulos.
- 8 – Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
- 9 – Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a data e horário estipulados para sua entrega, no item 2 deste Edital.
- 10 – Receberá pontuação zero na prova de títulos, o candidato que não entregá-los na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital, sendo que o candidato que receber pontuação zero na prova de títulos, para o cálculo da classificação final, terá computada apenas a pontuação da prova objetiva e, quando couber, da prova subjetiva.
- 11 – Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado e concluído com a monografia e aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
- 12 – Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no item 11, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
- 13 – Os certificados de cursos de especialização obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.
- 14 – Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso ou, ainda, ata de defesa de dissertação ou tese expedido por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
- 15 – Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil.



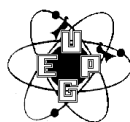
Universidade Estadual de Ponta Grossa
Comissão Permanente de Seleção
Processo Seletivo para Promoção Interclasses – 2010

EDITAL Nº 18/2010–CPS

folha 3 de 5

- 16 – Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, bem como a publicação de livros e artigos, e, ainda, a prestação de serviço em caráter voluntário.
- 17 – Para a prova de títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação, ou a serem autenticadas pela UEPG, no máximo até o ato da protocolização do curriculum vitae, mediante apresentação dos documentos originais.
- 18 – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias de títulos não autenticadas.
- 19 – Somente serão pontuados, no item 2 do Quadro de Atribuição de Pontos para a Prova de Títulos, item 23 deste Edital, os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período de realização do curso de aperfeiçoamento, bem como a carga horária e o programa.
- 20 – Todo documento apresentado na prova de títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 21 – A pontuação alcançada na prova de títulos será divulgada no endereço eletrônico www.uepg.br, juntamente com a pontuação das demais provas.
- 22 – As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma e, mesmo após a promoção, o candidato será excluído do PSP ou tornado sem efeito o ato de promoção, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 23 – Somente serão pontuados os títulos relacionados no quadro a seguir e, conforme indicação, observados os limites de pontos.

ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS		LIMITE DE PONTOS
			CLASSE		
			I - C	II - C	
1	Diploma, histórico escolar, certidão de conclusão, certificado, bem como outros previstos em Edital	Curso profissionalizante ou pós-médio (reconhecido pelo MEC), em área diferente da área objeto do PSP	02	05	50
		Curso profissionalizante ou pós-médio (reconhecido pelo MEC), na área objeto do PSP	05	10	
		Curso de tecnólogo, sequencial, ou outra modalidade de curso de 3º grau com duração menor do que 4 (quatro) anos, em área diferente da área objeto do PSP	03	06	
		Curso de tecnólogo, sequencial, ou outra modalidade de curso de 3º grau com duração menor do que 4 (quatro) anos, na área objeto do PSP	06	12	
		Curso de graduação com duração mínima de 4 (quatro) anos	12	12	
		Curso de especialização, em área diferente da área objeto do PSP	10	10	
		Curso de especialização, na área objeto do PSP	20	20	
		Curso de mestrado, em área diferente da área objeto do PSP	15	15	
		Curso de mestrado, na área objeto do PSP	30	30	
		Curso de doutorado, em área diferente da área objeto do PSP	25	25	
		Curso de doutorado, na área objeto do PSP	50	50	



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Comissão Permanente de Seleção
Processo Seletivo para Promoção Interclasses – 2010

EDITAL Nº 18/2010–CPS

folha 4 de 5

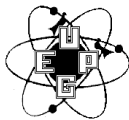
ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS		LIMITE DE PONTOS
			CLASSE		
			I - C	II - C	
2	Certificados, com comprovação de carga horária e programa	Outros cursos de aperfeiçoamento na área de atuação ou formação			20
		Ministrante (a cada oito horas)	0,6	–	
		Participante (a cada oito horas)	0,2	–	
		Ministrante (a cada quatro horas)	–	0,6	
	Participante (a cada quatro horas)	–	0,2		
	Resolução ou Portaria	Projetos de pesquisa ou de extensão cadastrado na IES			
		Coordenador	06	06	
		Colaborador	03	03	
3	Decreto, Resolução, Portaria, Ordem de Serviço, Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social	Experiência profissional e tempo de serviço (contados cumulativamente desde que em vínculos distintos)			25
		Experiência profissional na área de atuação objeto do PSP (a cada ano)	01	01	
		Tempo de serviço em órgãos públicos (0,1 ponto a cada mês)			
		Participação institucional em comissão, programa, grupo de trabalho (0,5 ponto a cada participação)			
		Participação em cargos institucionais de direção, chefia, assessoramento e função gratificada (0,04 ponto a cada mês de atuação)			
	(continua na folha seguinte)				
4	Será considerada para pontuação a nota da última avaliação anual, desde que seja positiva (entende-se por positiva a nota igual ou superior à média estabelecida na regulamentação da avaliação de desempenho)	Avaliação de desempenho	05	05	05
TOTAL DE PONTOS					100
TOTAL DE PONTOS X 6 = TOTAL DE PONTOS CONVERTIDOS					600

24 – Com referência à documentação comprobatória relativa aos campos 3 e 4 do quadro de pontuação previsto no item 23, destacamos que ela poderá ser comprovada mediante apresentação do histórico funcional contido no sistema informatizado de recursos humanos da UEPG, no que se refere:

- a) tempo de serviço na UEPG;
- b) participação institucional em comissão, programa, grupo de trabalho;
- c) participação em cargos institucionais de direção, chefia, assessoramento e função gratificada;
- d) avaliação de desempenho.

25 – Para usufruir da facilidade admitida no item anterior o acesso ao sistema deverá se dar pelo seguinte caminho:

- 1º – UEPG SISTEMAS
- 2º – PRORH
- 3º – SERVIDOR CONSULTE AQUI
- 4º – CONSULTA DE IMPLANTAÇÕES NA CARREIRA
- 5º – HISTÓRICO FUNCIONAL
- 6º – ASSINALAR COM X AS IMPLANTAÇÕES QUE TÊM PREVISÃO DE PONTUAÇÃO
- 7º – ASSINALAR PUBLICAÇÕES
- 8º – IMPRIMIR



Universidade Estadual de Ponta Grossa
Comissão Permanente de Seleção
Processo Seletivo para Promoção Interclasses – 2010

EDITAL Nº 18/2010–CPS

folha 5 de 5

- 26 – O acesso para impressão do relatório de avaliação deverá ser efetuado pelo sistema próprio da avaliação, no ícone correspondente, também contido no UEPG SISTEMAS.
- 27 – Como a apresentação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, em caso de qualquer evento que o candidato tenha atuado, e que não esteja contemplado no histórico funcional da UEPG, a comprovação poderá ser mediante documentação complementar, observado o estabelecido no item 2 deste Edital.

Registre-se, divulgue-se e archive-se.

Ponta Grossa, 19 de março de 2010.

Prof. Antonio Carlos Schafranski
PRESIDENTE DA CPS